



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 001/2022

MORRINHOS – GOIÁS, 09 de março de 2022.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal do Idoso de MORRINHOS-GO, composto por 6 (seis) representantes do Governo Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, com base na Resolução 049/2020 do CMI e Resolução 19/2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, informa:

O FMI tem previsão legal na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso. No município, foi criado pela Lei nº 2.933, de 25 de março de 2013. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para a pessoa idosa.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 389-2 Agência 0611 na Caixa Econômica Federal, número do Banco 104. O CNPJ do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos é nº 22.123.719/0001-52.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao projeto “MULHER TAMBÉM FAZ PARTE”, no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais) o qual foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC: AFM – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MORRINHOS, CNPJ nº 24.852.634/0001-30, com sede na Rua Major Limírio, 496 Setor Centro Morrinhos-GO, está registrada neste Conselho sob o número 013, desde 10 de agosto de 2021, o qual foi analisado e aprovado pelo CMI, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMI emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMI como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à pessoa idosa. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMI, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: Tel: (64) 3417-2152 ou [email: mhosconselhos.social@gmail.com](mailto:mhosconselhos.social@gmail.com).

Este certificado é válido até 09 de março de 2024, desde que não tenha arrecadado o valor total do projeto, caso tenha arrecadado o valor total, a entidade não mais poderá arrecadar no ano seguinte com a mesma chancela, terá que apresentar um novo projeto para uma nova autorização da captação de recursos.


“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 002/2020 e Resolução nº 049/2020-CMI Morrinhos – GO”.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado nº 001/2022
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 09 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO